

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 531/2023-GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.40396 - EMSERH.****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 531/2023-GGC/EMSERH
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A
EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO (IDG).**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 531/2023-GGC /EMSERH**, que tem como objeto a “Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos em Clínica Médica, para atender a demanda do Hospital Regional de Carutapera, administrado pela EMSERH”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** referente ao **1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 531/2023-GGC/EMSERH**, firmado com a Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Por meio deste Termo de Apostilamento fica alterado o **ENDEREÇO** da empresa Contratada constante no 1º Aditivo do Contrato Administrativo nº 531/2023-GGC/EMSERH de: Rua Marcelino Champagnat/33 Júpiter II, 16, Edifício Crist. Center, Sala 902, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP.: 65075-045 para **Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís (MA), CEP: 65.074-810.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.40396 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Vigésima** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 20 de dezembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,
PRESIDENTE - EMSERH, em 23/12/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5387451** e o código CRC **2DC62BA1**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA